

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

| | DENOMINAÇÃO SOCIAL | CNPJ ou CÓDIGO CVM |
|------------------------|---|--------------------|
| FUNDO | MORGAN STANLEY GLOBAL BRANDS ADVISORY CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSES DE AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA | 37.489.109/0001-44 |
| CLASSE DE COTAS | MORGAN STANLEY GLOBAL BRANDS ADVISORY CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSES DE AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA | 37.489.109/0001-44 |
| SUBCLASSE | N/A | N/A |

DATA DA COMPETÊNCIA DO DOCUMENTO: 01/07/2025

I - PERIODICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:

Mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referir.

II - LOCAL, MEIO E FORMA DE DIVULGAÇÃO:

O Regulamento e o presente formulário são disponibilizados em meio eletrônico na página do ADMINISTRADOR: www.bnpparibas.com.br.

III - LOCAL, MEIO E FORMA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELO COTISTA:

O serviço de atendimento ao cotista contempla os meios
 Eletrônico: tel: (11) 3841-3604 ou (11) 3841-3163, / E-mail: atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com
 Físico: sede do ADMINISTRADOR (Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, 9º ao 11º andar, Torre Sul, São Paulo/SP).

IV - AGÊNCIA DE RATING:

Não há agência de classificação de risco de crédito contratada pelo FUNDO.

V – AUDITOR INDEPENDENTE:

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.

VI – LIMITES DO FUNDO PARA MOVIMENTAÇÃO

| | |
|---------------------------|------------|
| Aplicação Inicial Mínima: | R\$ 500,00 |
| Movimentação Mínima | R\$ 100,00 |
| Saldo Mínimo | R\$ 100,00 |



BNP PARIBAS



Horário limite de movimentação

15:30 Horas

ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSARIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA DO CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.